

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Setor de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2023

1. PREAMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como finalidade à seleção da proposta mais vantajosa para a execução do objeto deste Edital, observando-se o disposto na da Lei federal nº 8.666/93; Lei federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital.
- 1.2 A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com data de abertura marcada para o dia 14 de Março de 2023 às 10:00hs, que acontecerá na sede da Prefeitura localizada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia.

2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para consumo da merenda escolar, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo às necessidades desta Prefeitura, de forma parcial, ficando o(s) Licitante(s) vencedor (es) na obrigação da entrega e transporte das mercadorias para as escolas da rede municipal de ensino, tanto na Sede como no Interior deste Município, no prazo máximo 02 (dois) dias após o pedido.
- 2.3 Os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade, fixado pelo fabricante.

3 DA RETIRADA DO EDITAL

3.1 A retirada do Edital far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes – Bahia, Edital poderá ser feita pelo link https://www.barradomendes.ba.gov.br informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 89, Centro, Barra do Mendes – BA, ou através do e-mail: licitacoes@barradomendes.ba.gov.br .

4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - II. Esteja cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses abaixo descritas:
 - a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - III. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - IV. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - V. Seja autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - VI. Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação;

5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os documentos deverão ser entregues no dia 14 de março de 2023 às 10:00hs, endereçados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Em envelopes distintos e fechados por cola ou lacre, contendo as seguintes descrições:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO – PP 006-2023 NOME DA PROPONENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES ENVELOPE № 02 – DOCUMENTAÇÃO – PP 006-2023 NOME DO PROPONENTE:

5.2 Deverá ser apresentado fora dos envelopes Nº 01 e 02, Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento de acordo com o modelo constante no Anexo III deste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Contrato Social, acompanhado de documento de identificação que tenha fotografia;
- 6.2 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de Declaração (Modelo constante no Anexo II deste Edital) ou instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, conferindo poderes para a prática de todos os atos inerentes a procedimento licitatório;
- 6.3 Nenhuma pessoa poderá representar mais de um Licitante;
- 6.4 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado dos envelopes 01 e 02.

7 DA PROPOSTA

7.1 A Proposta deverá observar o seguinte:

- I. Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, ou no Anexo VII do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e o n° do CNPJ;
- Ser redigida em Português, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
- III. Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual (is) deverá (ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o n° do CPF e/ou RG;
- IV. Ter validade de no mínimo 60 dias contados da data de homologação desta licitação;
- V. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital;

8 DA HABILITAÇÃO:

- 8.1 No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.2 Para habilitação na presente licitação será exigida dos licitantes:

8.2.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

- I. Cópia do ato constitutivo da empresa e Alterações posteriores devidamente registrados;
- II. No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- III. Cédula de Identidade e CPF do(s) responsável (eis) pela empresa.

8.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa e do Município de Barra do Mendes;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da certidão negativa de tributos e contribuições federais e da divida ativa da união, emitida nos moldes da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:
- V. Prova de Regularidade com FGTS;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



VI. Prova de Regularidade trabalhista, através da apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos negativa;

8.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de pedidos de falência, concordata ou insolvência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- II. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, que demonstre que já prestou ou vem prestando serviços compatíveis em características, com o objeto da licitação, em papel timbrado da empresa emitente do atestado e assinatura do seu responsável legal.
- III. Alvará de Funcionamento:
- IV. Alvará da Vigilância Sanitária.

8.2.4 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

- I. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Modelo constante do Anexo VI
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme Modelo constante do Anexo IV deste Edital.
- III. Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital.

9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 9.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento**, conforme o modelo constante do **Anexo III**, o **Envelope 01 Propostas de Preços**, e o **Envelope 02 Documentação**.
- 9.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes 01** e **02**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 9.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 9.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes 01**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 9.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preco.
- 9.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 9.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preco melhor.
- 9.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva, apresentar seus lances, em valores distintos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



decrescentes, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor (art. 11, incisos VIII e IX do Decreto federal nº 3.555/00).

- 10.2. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.
- 10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.6. Em havendo a efetiva, e previamente justificada, necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, para o que deverá ser notificado o detentor da proposta de menor preço, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicarão na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as conseqüências estabelecidas em lei, promovendo-se o chamamento das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.
- 10.7. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.
- 10.8 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.9. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.10. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 10.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 10.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 10.14. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.
- 10.16. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificado ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 10.17. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 10.18. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 10.19. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

11 DO DIREITO AO RECURSO

11.1 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 11.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
- 11.3 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 11.4 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de Três dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.
- 11.5 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

12 DAS PENALIDADES:

- 12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, especialmente de:
 - I. Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, dobrando-se este percentual em caso de reincidência;
 - III. Rescisão de forma unilateral do contrato, além de aplicação de sanções legais cabíveis;
 - IV. Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barra do Mendes (BA) por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 12.2 As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V, do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis
- 12.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
 - I. Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - II. Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - III. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - IV. Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - V. Comportamento inidôneo;
 - VI. Cometimento de fraude fiscal;
 - VII. Fraudar a execução do contrato;
 - VIII. Falhar na execução do contrato.
- 12.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 12.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação:

Unidade: 601- Secretaria Municipal de Educação

Projeto / Atividade: 2067 – Disponibilização de Alimentação para as Escolas de Ensino Fundamental

2077 – Disponibilização de Alimentação para as Creches 2078 – Disponibilização de Alimentação para as Pré- Escolar





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000.0000 / 1552.0000

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticada por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.
- 14.2 As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet.
- 14.3 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e dos últimos lances verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
- 14.4 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 14.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar. (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).
- 14.6 Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.
- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário
- 14.8 Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou propostas relativos ao presente processo licitatórios.
- 14.9 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes, impreterivelmente, com antecedência de até 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 14.10 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.
- 14.11 A Comissão poderá ser auxiliada por pessoa no ato da seção, mesmo que a pessoa não faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura.

15 DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

16 ANEXOS DO EDITAL

16.1 Integram este EDITAL os seguintes anexos:

- I. Planilha de Descrição;
- II. Modelo de Credenciamento
- III. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento
- IV. Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VII. Modelo de Proposta de Preços;
- VIII. Minuta de Contrato a ser firmado.

Barra do Mendes, 02 de março de 2023.

Edésio Micael Szervinsks Mendonça Pregoeiro





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Setor de Licitações



ANEXO I

PLANILHA DE DESCRIÇÃO

PLANILHA DESCRITIVA

| LOTE | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UN | QTDE. |
|------|----------------------------|---|----|-------|
| 1 | CARNE MOÍDA | Carne bovina moída <u>de primeira qualidade</u> , com adição de água de no máximo de 6%, embalada à vácuo, congelada. Apresentar o selo do SIF. Apresentar características sensoriais adequadas ao produto (odor, textura, cor). Embalagem de 500gr ou 1 kg. A embalagem não deve estar danificada nem apresentar cristais de gelo. Temperatura de entrega no máximo (-12°C), o carro de transporte deve ser baú e refrigerado. Deve apresentar na embalagem, datas de fabricação e validade conforme legislação. | KG | 2.500 |
| 2 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA | Carne bovina, de segunda, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 | KG | 2.500 |
| 3 | FRANGO | Inteiro congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura. | KG | 8.000 |
| 4 | FRANGO | Peito com osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura. | KG | 8.000 |
| 5 | LINGUIÇA DEFUMADA | LINGÜIÇA DEFUMADA, produzida com cortes nobres de carne suína, processo de defumação natural e temperos marcantes. Também disponível em pacotes de 5 kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 01(um) mes a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG | 100 |





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



| 6 | ovo | OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g. | DZ | 1.000 |
|----|----------------------|---|-------|-------|
| 7 | SARDINHA EM LATA | Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 84g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. | LATAS | 300 |
| 8 | AÇAFRÃO EM PÓ | De primeira linha, embalagem de 1 kg. Deve apresentar aspecto aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor pardo-avermelhada, cheiro: forte, agradável e característico e sabor levemente picante. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes. | KG | 100 |
| 9 | ALHO | Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 300 |
| 10 | CANELA | Canela em casca. Embalagem com 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. | KG | 100 |
| 11 | COCO RALADO | COCO RALADO, desidratado, parcialmente desengordurado, 1kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | KG | 80 |
| 12 | COMINHO | COMINHO, em pó. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | KG | 150 |
| 13 | CORANTE | Alimento a base de urucum, 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | KG | 150 |
| 14 | EXTRATO DE TOMATE | Extrato simples, concentrado, embalado em caixinha de 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | KG | 1.600 |
| 15 | ORÉGANO | OREGANO embalagem com 1kg , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 50 |





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



| 16 | SAL | Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | KG | 250 |
|----|-----------------------|--|------|-------|
| 17 | VINAGRE | VINAGRE de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UNID | 400 |
| 18 | ACHOCOLATADO | Em pó solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Caixa contendo 50 pacotes de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | KG | 1.000 |
| 19 | AVEIA EM FLOCOS | Alimento a base de aveia em flocos finos. Embalagem com 170g no mínimo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. | KG | 150 |
| 20 | AÇÚCAR | Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em plástico atóxico em pacotes de 1000g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | KG | 5.000 |
| 21 | ARROZ BRANCO | ARROZ, branco. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. | KG | 5.000 |
| 22 | CAFÉ | Embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. | KG | 1.000 |
| 23 | FEIJÃO CARIOCA | Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. | KG | 1.500 |
| 24 | FEIJÃO FRADINHO | FEIJAO, fradinho, tipo 1. Embalagem com 01Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS. | KG | 2.000 |
| 25 | FUBÁ FINO | Alimento a base de CREME DE MILHO fino. Embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. | KG | 1.500 |
| 26 | fubá flocos | Flocos de milho, tipo FLOCÃO pré-cozido. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | KG | 7.000 |
| 27 | MACARRÃO ESPAGUETE | Massa tipo espaguete. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | KG | 5.000 |





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



| 28 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO | Macarrão de sêmola com ovos, para sopa, tipo parafuso. Ingredientes: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Após cozimento, cortes soltos de consistência macia (não papa ou pegajosa). Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem transparente, | KG | 3.000 |
|----|------------------------------------|--|------|--------|
| 29 | MARGARINA VEGETAL | atóxica, resistente. Embalagem de 500 g Margarina 60% de lipídios, vegetal, com sal. Embalagem com Potes de 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | KG | 800 |
| 30 | MILHO PARA MUGUNZÁ | Milho, tipo 1, amarelo e não deve apresentar manchas escuras, avermelhadas e esverdeadas. Pacote com 500g. Seguir regimento do Ministério da Agricultura. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade. | KG | 1.500 |
| 31 | MILHO PARA PIPOCA | Milho para pipoca, tipo 1, amarelo e não deve apresentar manchas escuras, avermelhadas e esverdeadas. Pacote com 500g. Seguir regimento do Ministério da Agricultura. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade. | KG | 500 |
| 32 | ÓLEO DE SOJA | Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | LATA | 1.000 |
| 33 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA | Proteína de soja, texturizada, cor clara, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | KG | 1.000 |
| 34 | PÃO DOCE | PAO DOCE, com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | UNID | 50.000 |
| 35 | PÃO SAL | PAO, tipo francês, com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | UNID | 50.000 |
| 36 | LEITE INTEGRAL EM PÓ | Leite, em pó integral, embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais. | KG | 5.000 |





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



| 37 | LEITE SEM LACTOSE | LEITE, em pó, zero lactose. Embalagem: lata com 380 g, com dados de identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido. Deve conter sua especificação na embalagem de zero lactose. | LATA | 200 |
|----|---|--|------|-------|
| 38 | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER | BISCOITO, de água e sal. Embalagem dupla, contendo no mínimo 350 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | KG | 2.000 |
| 39 | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL | Produto de primeira qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 350 g. | KG | 40 |
| 40 | BISCOITO TIPO MAISENA | Composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Serão rejeitados biscoito mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Deverá ser armazenado em dupla embalagem (3 em 1). Caixa contendo 20 pacotes de 350g. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. | KG | 2.000 |





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Setor de Licitações



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

| Através do pres | ente, credenciamos o | o (a) Senhor | (a): | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|------|--------|--------------|----------|-----------------|-------|
| ' | , | portador | (a) | | | | | nº |
| | | e do | . , | | | | | , a |
| | itação instaurada pel | | | | | | | regão |
| Presencial, sob | o nº 004-2023, na qu | alidade de R | EPRE | SENTAN | ΓE LEGAL, ou | torgand | o-lhe plenos po | deres |
| oara | pronunciar-se | em | | no | me | da | em | presa |
| | | | | | | , | CNPJ | nº |
| | | | | , bem | como formula | ar propo | stas e praticar | todos |
| os demais atos i | nerentes ao certame. | <u>-</u> | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Local e data | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Assinatura do(s) | dirigente(s) da empr | esa | | | | | | |
| Nama da dirigan | ito do amproso | | | | | | | |
| Nome do dirigen | ite da empresa | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Oho : | | | | | | | | |

- 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório
- 2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.



A empresa (ou pessoa física):



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Setor de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

| CNPJ/C | PF: |
|----------|--|
| Endere | ço: |
| | |
| Declara | ı: |
| | |
| Em cum | primento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos (assinale a opção em que se enquadra): |
| () | Que não possuirmos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.; OU |
| | Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não |
| () | estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.; OU |
| () | Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06. |
| No que c | oncerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: (assinalar) |
| () | para os efeitos do inciso VII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências |
| | de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas; OU |
| | para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da noss regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da |
| () | declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a |
| | não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das |
| | sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93 e Lei federal nº 10.520/02. |
| | |
| | |
| | |
| | Local e data |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | Representante Legal da Empresa |
| | representante Legal da Empresa |
| | |





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Setor de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

| A empresa (ou pessoa física): |
|---|
| CNPJ/CPF: |
| Endereço: |
| |
| Declara: |
| Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Local e data |
| |
| |
| Representante Legal da Empresa |





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Setor de Licitações



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

<u>DECLARAÇÃO</u>

| A empresa (ou pessoa física): |
|---|
| CNPJ/CPF: |
| Endereço: |
| Declara: |
| Sob as penas da Lei, que até a presente data,/, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Local e data |
| |
| Representante Legal da Empresa |





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO

| A empresa (ou pessoa física): |
|---|
| CNPJ/CPF: |
| Endereço: |
| Declara: |
| Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso): |
| () não emprega menor de dezesseis anos. () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. |
| Local e data |
| |
| Representante Legal da Empresa |





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Setor de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

| DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANTIDADE/ ANUAL | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|---------------|-------------------------|----------------------------|-------|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO | DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO UN | | DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO LIN QUANTIDADE/ | DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO LIN QUANTIDADE/ LINITÁRIO |

EMPRESA: CNPJ: **ENDEREÇO:** TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

NOME/ASSINATURA/ CPF DO REPONSÁVEL PELA EMPRESA



CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Antônio Barreto de Oliveira**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº SSP/BA e do CPF nº ______, residente e domiciliado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, s/n, Centro – Barra do Mendes - Bahia, e do outro lado ______ (qualificar), doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Fedral nº 10.520\2002, Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios de consumo na merenda, de acordo com o anexo único deste instrumento.
- 1.2 O presente contrato está amparado na Licitação Pregão Presencial nº 004-2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA VALOR, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, EQUILÍBRIO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.
- **3.1** Fica estimado o valor global de R\$ _____, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.
- 3.2 A entrega do objeto acontecerá de maneira parcelada, a serem entregues semanalmente ou diariamente nas respectivas escolas municipais da sede e do interior do município de Barra do Mendes Bahia, de acordo com solicitação emitida por servidor designado pelo Sr. Prefeito, onde a entrega ocorrerá no prazo máximo e improrrogável de até 02 dias corridos após a emissão da Solicitação.
- 3.3 A licitante vencedora emitirá Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente do que foi fornecido.
- **3.4** A Prefeitura após conferência do que foi requisitado e do constante da Nota Fiscal procederá ao pagamento, podendo este ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento do material.
- **3.5** O equilíbrio e a compensação financeira do referido contrato obedecerá as regras dispostas na Legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

Unidade: 601- Secretaria Municipal de Educação

Projeto / Atividade: 2067 – Disponibilização de Alimentação para as Escolas de Ensino Fundamental

2077 – Disponibilização de Alimentação para as Creches

2078 - Disponibilização de Alimentação para as Pré- Escolar

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000.0000 / 1552.0000

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Constitui obrigação da contratante:
 - a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
 - b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
 - c) Emitir solicitação do objeto com antecedência minima de até 01 dia corrido;
 - d) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



5.2 Constitui obrigação do contratado:

- Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Barra do Mendes Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) Efetuar a entrega dos intens solicitados em no máximo 02 (dois) dias corridos após a solicitação;
- g) Entregar os intens objeto deste instrumento tendo os mesmos data de validade a expirar em no mínimo 01 (um) ano.
- h) Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo à necessidade desta Prefeitura, ficando o Contratado na obrigação da entrega e transporte das mercadorias nos locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior deste Município.

6. CLAUSULA SEXTA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

- 6.1 A administração pode alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:
 - a) para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- 7.1 O contratado ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93, conforme dispostos nos artigos 86, 87 e 88, observados os limites contidos a Legislação Específica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e ainda as seguintes sancões administrativas:
 - a) Advertência;
 - b) Devolução dos recursos recebidos, pela mesma taxa de reajuste de correção monetária da caderneta de poupança;
 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por descumprimento às cláusulas contidas nesse contrato e no referido convite;
 - Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido conforme dispostos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA- VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato tem a vigência na data de sua assinatura com término em 31/12/2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 O Fórum desta cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, será o único com Jurisdição e Competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.



Edital PPRP Nº 006-2023



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



| E, por estarem de acordo com presente em três vias de igual teor | | as, a Contratante e o Contratado assinam o itos legais. |
|--|-----------------|--|
| Barra | a do Mendes, de | de 2023 |
| MUNICIPIO DE BARRA DO M | MENDES | |
| CONTRATANTE | | CONTRATADO(A) |
| TESTEMUNHAS: | | |
| | | |